

SABOYA & BRANDÃO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUIZO DA 14^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL

PROCESSO n° 0154627-24.2017.8.06.0001

PEDIDO DE URGÊNCIA

FRANCISCO HELIO BRAZ DA COSTA, já amplamente qualificado nos presentes autos, PARTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, por meio de seus advogados que esta subscrevem, E ESTES ADVOGANDO EM CAUSA PRÓPRIA, vêm respeitosamente, perante V. Exa., relatar o que se segue, para ao final requerer.

Conforme se verifica da análise deste feito, a parte requerida efetuou o depósito da quantia correspondente ao pagamento do valor da complementação do Seguro DPVAT, referente à condenação proferida por este ínclito juízo, bem como dos honorários de sucumbência inclusos, conforme informado em petição e comprovantes de depósito acostados aos autos (fls.188-196).

Cumpre-nos informar a este ínclito juízo que existem nos presentes autos dois comprovantes de depósitos, um no valor de **R\$ 259,99 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, DEPOSITADO NA **CONTA 4030 040 01814947-6 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CONFORME SE VISLUMBRA PELO COMPROVANTE ACOSTADO AS **FLS. 189**, e outro no valor de **R\$ 2.721,00 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS)**, DEPOSITADO NA **CONTA 4030 040 01794017-0 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, acostado as **FLS. 194**, AMBOS REFERENTES A CONDENAÇÃO IMPOSTA A SEGURADORA, ORA RÉ.

RUA CARLOS RIBEIRO PAMPLONA - Nº 100 - 1º ANDAR - SALA 101 - BAIRRO EDSON QUEIROZ - CEP: 60.811-695 FORTALEZA/CE

TELS.: (85) 98780-0013 / (85) 98853-0069 / (85) 98636-3030

E-mails: brunop.brandao@yahoo.com.br marcelobrandao@hotmail.com thiago_cs@hotmail.com

SABOYA & BRANDÃO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assim, sem maiores delongas e concordando com os valores depositados, a fim de evitarmos maiores prejuízos, requer, em caráter de **URGENCIA**, a expedição de **ALVARÁ JUDICIAL**, para levantamento dos valores de **R\$ 259,99 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, DEPOSITADO NA **CONTA 4030 040 01814947-6 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CONFORME SE VISLUMBRA PELO COMPROVANTE ACOSTADO AS **FLS. 189**, e outro no valor de **R\$ 2.721,00 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS)**, DEPOSITADO NA **CONTA 4030 040 01794017-0 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, acostado as **FLS. 194**, sendo encaminhado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com a finalidade de que os valores depositados, bem como seus **respectivos juros e correções**, sejam levantados, em favor do **Dr. BRUNO PEREIRA BRANDÃO, OAB/CE N° 22.013** ou **DR. THIAGO SABOYA PIRES DE CASTRO, OAB/CE 24.156**, ou **Dr. MARCELO PEREIRA BRANDÃO, OAB/CE N° 26.103**, haja vista todos possuírem amplos poderes para receber e dar quitação de quaisquer valores, conforme instrumento procuratório anexado à exordial, **bem como por estarem inclusos aos valores honorários sucumbenciais pertencentes unicamente aos advogados e ter sido determinado pelo ínclito Juiz em decisão.**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2020.

Thiago Saboya Pires de Castro
OAB/CE n° 24.156

Bruno Pereira Brandão
OAB/CE 22.013

Marcelo Pereira Brandão
OAB/CE 26.103

RUA CARLOS RIBEIRO PAMPLONA - N° 100 - 1º ANDAR - SALA 101 - BAIRRO EDSON QUEIROZ - CEP: 60.811-695 FORTALEZA/CE

TELS.: (85) 98780-0013 / (85) 98853-0069 / (85) 98636-3030

E-mails: brunop.brandao@yahoo.com.br marcelobrandao@hotmail.com thiago_cs@hotmail.com